



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



**RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o Aditivo Contratual de prazo dos Termos de Fomento nº011/2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 177/1994, de 08 de Junho de 1994, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 177/1994, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo estendendo-se pelo período de 05 meses do Termo de Fomento nº011/2023 entre a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de SMJ e a Municipalidade, mediante o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 07 de maio de 2024.

  
**ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 08 DE JUNHO DE 1994)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria de Jetibá/ES – CMDCA/SMJ, a Resolução do Conselho nº 003/2024, de 07 de maio de 2024. APROVA a solicitação do Aditivo Contratual de prazo estendendo-se pelo período de 05 meses do Termo de Fomento nº011/2023 entre a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de SMJ e a Municipalidade, mediante o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

Santa Maria de Jetibá /ES, 07 de maio de 2024.

  
**ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente